



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 7893/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum na carreira de assistente operacional.

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 11 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e na sequência da deliberação camarária de 14 de dezembro de 2022, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Olhão, visando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a recrutar de entre trabalhador(a) detentor(a) de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Gabinete de Saúde Pública e Médico-Veterinário.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Município de Olhão

2 — Número e caracterização do posto de trabalho

2.1 — Número de postos a ocupar: um.

2.2 — Carreira e categoria: assistente operacional

2.3 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho das funções de grau de complexidade 1, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88 da LTFP, na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente:

Desempenho de funções como assistente operacional no canil municipal, para execução de tarefas de manejo, limpeza e alimentação animal, bem como apoio operacional aos médicos-veterinários afetos ao GSPMV;

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do anexo à LTFP.

2.4 — Área de formação académica/profissional: O(a) candidato(a) deve ser titular do nível habitacional correspondente à escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento, ainda que acrescida de formação profissional adequada, para o grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP.

O(a) candidato(a) deve ser titular do nível habitacional correspondente à escolaridade mínima, ainda que acrescida de formação profissional adequada, para o grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou, experiência profissionais.

O detentor de habilitação estrangeira deve comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

2.5 — Local de trabalho: área territorial do Município, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 — Publicação do procedimento e apresentação das candidaturas:

3.1 — Publicação: integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt), e publicitado na referida página eletrónica do município (www.cm-olhao.pt);

3.2 — Prazo de candidatura: as candidaturas são efetuadas no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação integral na BEP;



3.3 — Formalização das candidaturas: mediante preenchimento do formulário e apresentação de documentos através da plataforma de recrutamento do Município, acessível através do endereço <http://recrutamento.cm-olhao.pt/>, sendo que, para efeitos do n.º 3 do artigo 13 da citada Portaria n.º 233/2022, poderão ser admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

30 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

316329482